



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA CMF Nº 132/2022

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 24, inciso III, alínea “b” do Regimento Interno, e

**Considerando**, que mencionados valores foram empenhados e inscritos em restos a pagar não processados no exercício em questão;

**Art. 1º** - Cancelar os restos a pagar não processados da Dívida Flutuante do Poder Legislativo Municipal de Fundão, referente do exercício de 2021, referente a valores estimados para o custeio de férias e encargos previdenciários, que foram provisionados e empenhados no exercício de 2021, no total de R\$1.826,45(hum mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), na forma demonstrada seguinte:

<b>Nº Processo</b>	<b>NºEmpenho</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor</b>
382/2021	269/2021	Folha Férias Comissionado	101,46
382/2021	270/2021	Folha Férias Comissionado	33,82
382/2021	271/2021	Instituto Nacional do Seguro de Social	1.691,17
<b>Total</b>			<b>1.826,45</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 130/2022.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 19 de dezembro de 2022.

**MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**  
Presidente da Câmara